



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 24/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Aprova a flexibilização de bibliografia obrigatória e complementar nos planos de ensino de disciplinas equalizadas dos cursos de graduação para as unidades do interior do CEFET-MG

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi aprovado na 144ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a flexibilização de bibliografia obrigatória e complementar nos planos de ensino de disciplinas equalizadas dos cursos de graduação para as unidades do interior do CEFET-MG, de modo a permitir a utilização das obras disponíveis em suas respectivas bibliotecas.

Parágrafo Único – As disciplinas equalizadas são aquelas constantes nos Anexos I a V da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008.

Art. 2º – Os planos de ensino das disciplinas cuja bibliografia, obrigatória ou complementar, venha a ser alterada, deverão ser aprovados pelo colegiado do curso e homologados pelo Conselho de Graduação antes de entrarem em vigor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**